

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 525/2024

DECRETO Nº 525/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 525/2024
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, LEI Nº 189, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 189, de 22 de dezembro de 2014 no cumprimento ao que dispõe o art. Nº 1 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

DECRETA:

Art. 1º. Fica renomeada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Danielson Santiago Portugal – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Carla Gonçalves da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Fabrizzia Alves de Souza – Representante do Poder Legislativo;
- IV. Valdirene Bastos de Lima – Representante do Conselho CACS – FUNDEB;
- V. Eliana Souza de Macedo – Representante do Conselho de Alimentação Escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- VI. Renilda Gonçalves da Silva – Representante do SINPROMA APLB SINDICATO;
- VII. Regina Barreto dos Santos – Representante de pais e responsáveis de aluno;
- VII. Maria Aparecida Santana Silva Dias – Representante da Instituição de Educação Infantil;
- IX. Daiane Brito de Jesus – Representante da Instituição do Ensino Fundamental I;
- X. Gisane Senna Macedo – Representante da Instituição de Ensino Fundamental II;
- XI. Livia Machado Silva – Representante da Instituição do Ensino Médio;
- XII. Maria do Socorro Macedo de Lima – Representante da Associação do Iramaia;
- XIII. Jailson Ribeiro de Oliveira – Representante do Fórum Municipal de Educação;
- XIV. Geisa Damasceno de Jesus – Representante da Igreja Católica.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo sobre as informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios a respeito da evolução das metas contidas no plano a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes, se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização dessas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Artº 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 18 de novembro de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126